



CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - LUTÉCIA - SP
Fone/Fax: (18) 3368-1107 - e-mail: camaralutecia@uol.com.br
CNPJ 51.500.627/0001-42



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº. 004/2012

“Dá nova redação ao § 5º do Artigo 5º da Lei Orgânica Municipal”

A Mesa da Câmara Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe é conferida por Lei, submete à alta apreciação do Plenário a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica, como segue:

Artigo 1º – O § 5º do artigo 5º da Lei Orgânica do Município de Lutécia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - ...

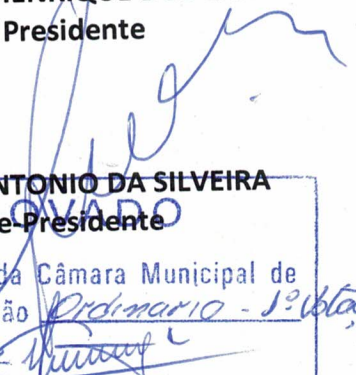
§ 5º – No ato de posse os vereadores deverão desincompatibilizar-se e nessa mesma ocasião, anualmente e ao término do mandato deverão fazer declaração de seus bens, a qual será transcrita em livro próprio, constando de ata o seu resumo.”

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakami”, 29 de novembro de 2012.


CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente


REGINA MARIA F. DE CASTRO DAL LAGO
1ª Secretária


LUIS ANTONIO DA SILVEIRA
Vice-Presidente

Pelo Plenário da Câmara Municipal de
Lutécia-SP, na Sessão Ordinária - 1ª Sessão
de 03/12/2012

Carlos Henrique dos Santos
Presidente
RG 32.750.292-7
CPF 304.156.568-42


EDSON CARLOS MAGOSSO
2ª Secretário

APROVADO
Pelo Plenário da Câmara Municipal de
Lutécia-SP, na Sessão Ordinária
de 17/12/2012


Carlos Henrique dos Santos
Presidente
RG 32.750.292-7
CPF 304.156.568-42



CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - LUTÉCIA - SP
Fone/Fax: (18) 3368-1107 - e-mail: camaralutecia@uol.com.br
CNPJ 51.500.627/0001-42



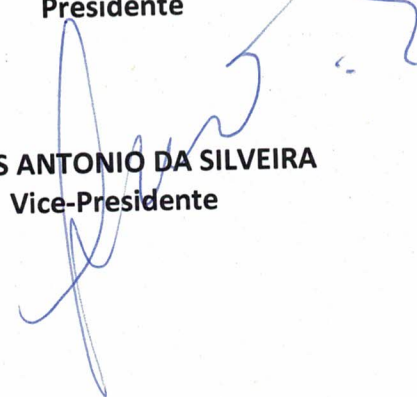
JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos Senhores Vereadores

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica (LOM) do nosso Município visa dar cumprimento ao § 2º do artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, o qual prevê que a declaração de bens do agente público deve ser feita anualmente, e não somente no ato de posse e no término do mandato conforme dispõe atualmente a Lei Orgânica de Lutécia. A atual proposta, uma vez aprovada, visa estar em consonância ao parágrafo único do artigo 17 da LOM, recentemente reformado pela Proposta de Emenda 003/2012.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 30 de outubro de 2012.


CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente


LUIS ANTONIO DA SILVEIRA
Vice-Presidente


REGINA MARIA F. DE CASTRO DAL LAGO
1ª Secretária


EDSON CARLOS MAGOSSO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - LUTÉCIA - SP
Fone/Fax: (18) 3368-1107 - e-mail: camaralutecia@uol.com.br
CNPJ 51.500.627/0001-42



21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA, EM 3 DE DEZEMBRO DE 2012.

RELAÇÃO DOS VEREADORES

2º turno

Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 4/2012, de autoria de Mesa Diretora, Dá nova redação ao § 5º do Artigo 5º da Lei Orgânica Municipal.

1. Vereador Ronaldinho Pedro da Silva (X) SIM () NÃO
2. Vereador Luís Antônio de Siqueira (X) SIM () NÃO
3. Vereador José Mano (X) SIM () NÃO
4. Vereador Eldson C. Magosso (X) SIM () NÃO
5. Vereador Eduardo Gino Ho (X) SIM () NÃO
6. Vereador Carlos H. dos Santos (X) SIM () NÃO
7. Vereador Piercio R. Romano (X) SIM () NÃO
8. Vereador Adauto G. de S. Vieira (X) SIM () NÃO
9. Vereador Regina M. F. Costa da Silva (X) SIM () NÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - LUTÉCIA - SP
Fone/Fax: (18) 3368-1107 - e-mail: camaralutecia@uol.com.br
CNPJ 51.500.627/0001-42



21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA, EM 3 DE DEZEMBRO DE 2012.

RELAÇÃO DOS VEREADORES

1º Turno

Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 4/2012, de autoria de Mesa Diretora, Dá nova redação ao § 5º do Artigo 5º da Lei Orgânica Municipal.

1. Vereador Jose Morro (X) SIM () NÃO
2. Vereador Edson C. Megosso (+) SIM () NÃO
3. Vereador Eduardo Giroto (+) SIM () NÃO
4. Vereador Leis Antonio do Silveiro (+) SIM () NÃO
5. Vereador Carlos Henrique dos Santos (+) SIM () NÃO
6. Vereador Adauto G. de Silva Vieira (+) SIM () NÃO
7. Vereador Regina M. F. de Costa Delgado (+) SIM () NÃO
8. Vereador Percio Roque Romano (+) SIM () NÃO
9. Vereador Ronaldo Pedro de Silva (+) SIM () NÃO